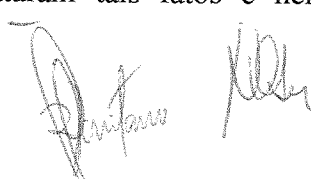
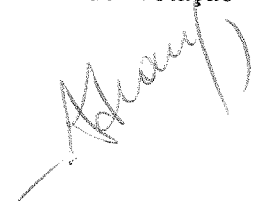


SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE
PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA

SINPOSBA - CODIGO SINDICAL 005.017.05004-0 FUNDADO EM 16/11/1991
CNPJ 63.225.841/0001-17 REGISTRO SINDICAL Nº 46010.001673/93-78

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ANALISAR O REQUERIMENTO DE
SUSPENSÃO DO PLEITO ELEITORAL FORMULADO PELA CHAPA 02**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezessete horas na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA – SINPOSBA, estabelecido na Av. 07 de Setembro, nº 941, Conjunto 101, Centro/Mercês, na cidade de Salvador/BA, reuniu-se a COMISSÃO ELEITORAL incumbida da coordenação e julgamento do processo eleitoral desta entidade para eleição dos membros Diretoria executiva e Conselho Fiscal titulares e suplentes, para o mandato 2017/2021, composta pelos senhores Ailton de Jesus Araújo, Roberto José de Santana e Nelson José Santos, a comissão eleitoral. Ausentes os representantes das chapas concorrentes, que não se encontravam presentes na sede do Sindicato. Aberta a reunião, o presidente da comissão eleitoral esclareceu que recebeu solicitação do representante da chapa 02 – MUDA SINPOSBA, pedindo a suspensão e/ou anulação da eleição sindical em curso, por ter constatado existir boca de urna durante a coleta de votos, com a violação do sigilo do voto. Continuou o senhor presidente esclarecendo que, na tarde de anteontem (dia 27/09/2017) às 16 horas, quando o representante da chapa 02 se encontrava na sede do Sindicato e alegou existir “boca de urna”, dizendo que os eleitores eram levados até a urna para votação, imediatamente, os integrantes da comissão eleitoral telefonaram para os mesários das urnas indicadas, inclusive aqueles que foram indicados pelos representantes da chapa 02 MUDA SINPOSBA, que negaram existir o fato alegado. A comissão eleitoral tomou a precaução de telefonar para mesários das outras urnas e, em nenhuma delas, o fato narrado foi confirmado. Assegurou-se que a coleta de voto ocorria com observância do sigilo de votação, ninguém permanecendo próximo ao local em que se coletava votos, senão as pessoas autorizadas. Todos os mesários ouvidos, inclusive os indicados pela chapa 02 que apresenta o requerimento, negaram o fato narrado no requerimento de suspensão das eleições. Em alguns postos, se afirmou existir manifestações de integrantes de ambas as chapas, em outros apenas da chapa 01 ou da chapa 02, fazendo manifestações com bandeiras, havendo, inclusive, o relato de utilização de carro de som por manifestantes da chapa 02 – “MUDA SINPOSBA” nesta cidade do Salvador. Todavia, todos os mesários, inclusive os indicados pela chapa 02 – Muda Sinposba, afirmaram que as manifestações ocorriam distante do local da urna, não interferindo nos trabalhos de coleta de votos e, muito menos, na garantia de inviolabilidade do sigilo do voto. Em seguida, continuou relatando o presidente da comissão eleitoral, constatou-se a determinação de representantes da chapa 02 – Muda SINPOSBA para que os mesários por eles indicados abandonassem o processo eleitoral, muitos desses telefonemas feitos dentro da sede da entidade e presenciado pela Comissão Eleitoral. Mais uma vez, a comissão eleitoral orientou aos mesários de que todos os fatos deveriam ser relatados em ata, não havendo razão para suspender o processo eleitoral e que todos deveriam manter o compromisso assumido com a instituição Sindical para garantir a lisura do processo eleitoral, inclusive os mesários indicados pela chapa 02 – Muda Sinposba. A grande maioria dos mesários indicados pela chapa 02 não seguiram a orientação e continuaram na coleta de votos, inclusive no segundo dia de votação (dia 28/09/2017) e CONTINUAM neste terceiro dia de votação (29/09/2017), já tendo saído às urnas para a coleta de votos quando da realização desta reunião. Em seguida, os integrantes da comissão eleitoral, de forma uníssona, confirmaram não ter chegado ao conhecimento da comissão eleitoral qualquer prova dos fatos alegados. Ao revés, nenhuma das atas do primeiro e segundo dia de votação relataram tais fatos e nenhum dos mesários



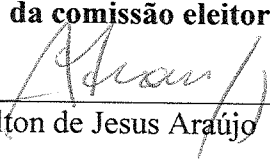
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE
PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA


SINPO SBA - CODIGO SINDICAL 005.017.05004-0 FUNDADO EM 16/11/1991
CNPJ 63.225.841/0001-17 REGISTRO SINDICAL Nº 46010.001673/93-78

confirmaram a procedência da alegação feita pelos representantes da chapa 02 – Muda Sinposba. Durante os debates, também o presidente da Comissão Eleitoral registrou que, nesta eleição sindical, ambas as chapas são compostas por integrantes da atual diretoria, tendo todos pleno acesso à entidade sindical. Disse mais que a Comissão Eleitoral, independente, foi formada na forma prevista no Estatuto, sendo este passando pelo crivo assembleia geral da categoria. Isso porque, o requerimento endereçado à “Comissão Eleitoral do Presidente do Sindicato” tem o nítido propósito de macular a imagem desta comissão eleitoral que, em nenhum momento, atuou de forma parcial. Ao revés, em todos os seus atos buscou o entendimento conjunto dos representantes das chapas concorrentes, buscando garantir não só a lisura de todo o processo eleitoral, mas também a harmonia entre os concorrentes isso de forma clara em todas as atas foram assinada de comum acordo com as chapas concorrentes, inclusive a maioria dos acordos das propostas que foram apresentadas pela chapa 2, foram recepcionado por esta comissão eleitoral, inclusive sob os procedimentos de guarda de urnas e coleta dos votos. A garantia de isenção na coleta de votos foi assegurada pela nomeação de mesários de ambas as chapas e assegurada a fiscalização pelas chapas. Em seguida, após os debates, por unanimidade, a comissão eleitoral negou o pedido de suspensão/anulação do pleito eleitoral, determinando-se seja entregue, mediante recibo, cópia da presente ata aos representantes de cada uma das chapas concorrentes, sendo de logo afixada uma cópia na sede da entidade no mural destinado a comissão eleitoral à vista de todos. Vale ainda salientar de que testemunharam este ato de ausência das chapas no fechamento da ata de decisão da comissão eleitoral, à Federação Nacional dos Empregados em Posto de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo (FENEPOSPETRO), com seus diretores sindicais os senhores Wellington Bezerra Almeida Holanda sec. Geral adjunto, e o Sr. Luiz de Souza Arraes, Sec. de Negociação Coletiva da entidade sindical nacional, no qual o sindicato (SINPO SBA) se encontra filiado a grau nacional de nível superior do ramo da categoria. Nada mais havendo, foi encerrada e lavrada a presente ata que vai subscrita pelos integrantes da comissão eleitoral, Bem como segue assinada pelos membros da (FENEPOSPETRO).

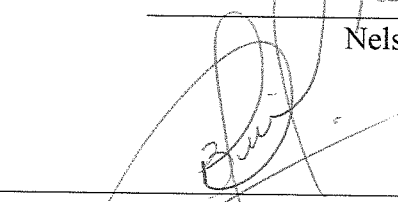
Salvador, 29 de setembro de 2017.

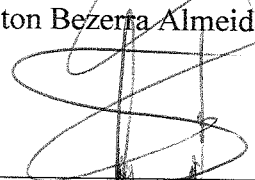
Membros da comissão eleitoral:


Ailton de Jesus Araújo


Roberto José de Santana


Nelson José Santos


Wellington Bezerra Almeida Holanda - Sec. Geral Adjunto da FENEPOSPETRO.


Luiz de Souza Arraes - Sec. De Negociação Coletiva da FENEPOSPETRO.